



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 396/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

CONCURSO DE LITERÁRIO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - 2ª EDIÇÃO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições do Concurso Literário do Instituto Federal Farroupilha – 2ª Edição.

1. OBJETIVOS, PÚBLICO-ALVO E TEMÁTICA DO CONCURSO

1.1. O 2º Concurso Literário do IFFar tem como objetivos promover: a participação e o envolvimento de servidores, egressos e alunos com a instituição; despertar o interesse pela escrita literária; e estimular a criatividade e a percepção, por meio da produção de textos, das oportunidades geradas a esses públicos pelo acesso à educação pública e gratuita.

1.2. Estão aptos a participar deste concurso os **estudantes, egressos e servidores** (técnico-administrativos em educação e docentes) de todas as unidades do IF Farroupilha.

1.3. A temática do 2º Concurso Literário do IFFar será **“As oportunidades geradas pelo acesso à educação pública e gratuita”**. Com o intuito de representar, por meio de textos literários, as oportunidades proporcionadas pelo IFFar aos alunos, servidores e egressos ao longo de sua trajetória acadêmica, profissional e pessoal, retratando os sonhos que se tornaram realidade graças ao acesso a uma instituição pública, gratuita e de qualidade.

1.4. O concurso será realizado em três etapas:

- a) inscrições online ([clique aqui](#))
- b) avaliação, seleção e classificação pela banca examinadora;
- c) divulgação dos resultados no portal institucional (<http://www.iffarroupilha.edu.br/>) e demais canais de comunicação do IFFar.

1.4. Por meio deste concurso, serão selecionados, no total, até 20 textos que podem fazer parte do livro do Concurso Literário, a ser publicado no segundo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

semestre de 2020. A seleção será dividida proporcionalmente conforme as inscrições recebidas e o processo de seleção realizado pela banca.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário online, no período de 21 de outubro até 11 de dezembro de 2019, conforme o cronograma deste edital (Anexo I).

2.2. Poderão inscrever-se no concurso alunos matriculados, alunos egressos e servidores técnico-administrativos em educação e docentes de todas as unidades do IF Farroupilha.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá: preencher o formulário online

(https://docs.google.com/forms/d/1mkcxc2kdMErTpygrB2Lg_bSiK20T5USra3ilxm9G-AQ/viewform?edit_requested=true), ler e aceitar as regras constantes no edital e realizar o envio do texto por upload no próprio formulário online. A realização dessas etapas, implicam na aceitação plena do candidato às condições estabelecidas neste edital.

2.4. Ao inscrever-se neste concurso, o candidato:

a) autoriza a utilização e a divulgação dos textos enviados;

b) declara estar ciente de que seus textos:

b.1) serão divulgados no site institucional;

b.2) poderão ser expostos nas redes sociais, por meio da página do IF Farroupilha no Facebook e do perfil no Instagram, bem como em demais perfis ou páginas que porventura sejam criadas pelo Instituto;

2.5. Um mesmo participante poderá inscrever-se nas duas modalidades (crônica e poema). Contudo, para cada modalidade deverá ser realizada uma inscrição diferente (preenchimento de formulário e envio de e-mails separados). A participação em cada modalidade está limitada a 1 (um) texto por pessoa. Caso um mesmo participante envie mais de um texto, só será considerada a última inscrição recebida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.6. Os participantes poderão interpor recursos quando da lista preliminar de inscrições, por meio de formulário próprio (Anexo II), no período informado no cronograma deste edital.

2.7. Ao inscrever-se, o autor aceita, explicitamente, as regras constantes neste edital, assim como reconhece a soberania da Banca Examinadora do certame.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. O autor pode fazer a inscrição e envio de um texto por modalidade (crônica e poema)

3.2. Os textos enviados devem ser originais e inéditos. Não devem ter sido publicados previamente e nem submetidos a outro concurso.

3.3. Será eliminado do concurso, em qualquer etapa, o candidato que apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria dos textos ou descumprir quaisquer disposições do presente edital.

3.4. Para a elaboração dos textos, os autores devem ter como diretrizes gerais:

3.5. O texto submetido à modalidade **crônica** deve tratar-se de uma narrativa em 1ª ou 3ª pessoa, na qual prevaleça a subjetividade, marcada pela reflexão livre que resgata a fantasia do cotidiano, marcada pelo humor ou pelo lirismo;

3.6. Já o texto submetido à modalidade **poema** deve tratar-se de uma composição com rimas ou em versos livres em que o autor expresse seus sentimentos, ideias, percepções.

3.7. Os textos devem estar obrigatoriamente relacionados à temática proposta no item 1.1. Não serão apreciados os trabalhos que não observarem os critérios estipulados neste edital.

3.8. Os textos devem ser digitados em fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento de 1,5 linhas, formato A4, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, com o máximo de 3 laudas. Todas as páginas devem ser numeradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.9. Os textos devem ser enviados em arquivo gerado por editores de texto, em formato editável (por exemplo: .doc, .docx, odt.) e não devem trazer identificação de autoria. O nome do participante deverá constar apenas no formulário de inscrição, de acordo com o item 3.3 será eliminado o candidato que descumprir as disposições presentes no edital.

3.10. A participação do candidato é individual, portanto, é vedada qualquer forma de coautoria.

3.11. Não serão apreciados os trabalhos que não observarem os critérios estipulados neste Edital.

3.12. Ao se inscrever, o autor aceita, explicitamente, as regras constantes neste edital, assim como reconhece a soberania da Banca Examinadora do certame.

4. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de avaliação, seleção e classificação dos textos será realizado por uma Banca Examinadora cujo trabalho se dará nas datas previstas no cronograma deste edital (Anexo I);

4.2. A Banca Examinadora será formada por 8 (oito) membros do quadro de servidores do IFFar, a serem selecionados por meio de edital, todos ligados à Literatura ou à Língua portuguesa.

4.3. A Banca Examinadora guiará seu trabalho a partir dos seguintes critérios: respeito ao formato da crônica ou poema, resgate da memória, domínio do idioma, clareza do texto e originalidade.

4.4. Os membros da Banca Examinadora não poderão ter vínculo com nenhum dos candidatos, conforme estabelecido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Capítulo VII, Dos Impedimentos e da Suspeição, Artigos 18, 19, 20 e 219.

4.5. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso aos nomes dos candidatos nem antes, nem durante o julgamento dos textos.

4.6. No momento da inscrição, os participantes deverão concordar com a publicação dos textos inscritos, cedendo automaticamente os direitos autorais da sua obra para que comissão organizadora possa, além de organizar a publicação do livro do Concurso Literário, divulgar nos canais de comunicação do IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação do resultado e ocorrerá no portal institucional e demais canais de comunicação do IFFar, conforme o cronograma deste edital;

5.2 Os servidores, estudantes e egressos participantes que tiverem textos classificadas entre os melhores de sua modalidade receberão certificados de participação no concurso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O participante do concurso, titular dos direitos autorais da texto, cede, a título gratuito e universal, todos os direitos patrimoniais dos textos, como por exemplo, os direitos de edição, reprodução, impressão, publicação e distribuição para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, nos termos da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 e da Constituição Federal de 1988, sem que isso implique qualquer ônus ao IF Farroupilha.

6.2. O Instituto Federal Farroupilha poderá revogar o concurso de que trata este Edital, por razões de conveniência e oportunidade, ou também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso envolva qualquer direito indenizatório.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Gabinete da Reitoria do Instituto Federal Farroupilha.

6.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria/RS, 10 de outubro de 2019.

Carla Comerlato Jardim

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Inscrições dos candidatos	11/10 a 11/12/2019
Lista Preliminar de Inscritos	18/12/2019
Período para interposição de recursos referentes à Lista preliminar de inscritos	16/12/2019
Resultado dos Recursos e Lista Definitiva de inscritos	18/12/2019
Análise e seleção das fotografias pela banca examinadora	20/12/2019
Resultado Final	6 a 16/01/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSOS (preenchido pelo candidato)

Dados da inscrição:

Modalidade: Escolher um item.
Nome:
Curso (estudante) ou Cargo (servidor):
Unidade: : Escolher um item. _____
Telefone:
E-mail:

Justificativa:

Insira aqui o texto da sua justificativa
--

_____ de _____ de 2019.

Os recursos submetidos quanto à inscrição devem impressos, preenchidos e encaminhados para o e-mail concursoliterario@iffarroupilha.edu.br, o prazo informado no cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS PELA BANCA
EXAMINADORA

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO¹
1. Adequação à proposta de temática (especificada)	2,0	
2. Respeito ao formato crônica ou poema	2,0	
3. Domínio do idioma/correção e adequação linguística	2,0	
4. Clareza do texto	2,0	
5. Originalidade	2,0	
PONTUAÇÃO:	10,0	

_____, ____ de _____ de 2020.

Ass. Examinador 1

Ass. Examinador 2

Ass. Examinador 3

Ass. Examinador 4

Ass. Examinador 5

Ass. Examinador 6

Ass. Examinador 7

Ass. Examinador 8

¹ Pontuação final calculada a partir das médias das notas atribuídas nas fichas individuais dos examinadores.